

**5º (QUINTO) TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 009/PP-003/2018/SAAE**

**CONTRATO DE EXECUÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E A EMPRESA ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA-LTDA.**

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, situada na Rua 26, Quadra 02, Lote 07, Brasil Novo, CEP. 65.930-000, Açailândia-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.790.639/0001-71, neste ato representada pelo Sr. Halan Jefferson dos Santos Nobre, Portaria nº 364/2021-GAB, portador de Carteira de Identidade nº 1191268990 GEJUSPC/MA e do CPF nº 002.862.363-03 a seguir denominada CONTRATANTE, a empresa **ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA-LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.422.433/0001-38, situada na Praça Alfredo Teixeira, nº01, bairro Cohab Anil II, São Luis – MA CEP.65.050.090, neste ato representada pelo(a) Thaiara Rayanne Araújo Barroso, portador(a) da Cédula de Identidade nº 3654906 SSP/PI do CPF nº 600.876.523-07, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Termo de Aditamento do Contratos Nº 009/PP-003/2018/SAAE, conforme preceitua do Art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original referente a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Contratação de Empresa especializada para Locação de Software: Sistema integrado de Almoxarifado/controle de frota, Sistema integrado de Patrimônio e Folha de Pagamento para atender as necessidades do Município necessidades do Município de Açailândia – SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

<b>Item</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor total</b>
01	Sistema integrado de Almoxarifado/Controle de frota	Mês	12	200,00	2.400,00
02	Sistema integrado de Patrimônio	Mês	12	230,00	2.760,00
03	Folha de Pagamento	Mês	12	490,00	5.880,00
<b>Valor total.....</b>					<b>11.040,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

2.1 Pelo presente fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo expresso na clausula quinta do referido contrato, a parti de 01 de Janeiro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

3.1 As despesas decorrentes desse contrato, correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, aprovado para 2022, classificada conforme abaixo especificado:

Unidade Orçamentária	Especificação	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte de Recurso
30.40	17.122.0061.2-288 Manutenção Administrativa do SAAE.	3.3.90.39.00.00	Outros serv. pessoa jurídica	500 Recursos Ordinários

**CLÁUSULA QUARTA - DA RECISÃO DESTES TERMO DE ADITIVO:**

4.1 O presente Termo de Aditivo poderá ser rescindido unilateralmente a qualquer tempo pela Autarquia desta Administração Pública Municipal, nos casos especificados no inciso I, do artigo 79, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, independentemente de interpelação, notificação ou aviso judicial ou extrajudicial.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTES INSTRUMENTO**

5.1 Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, (Art.6, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:**

6.1 Permanece inalteradas todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado entre as partes, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de prestação de serviços original para todos os efeitos de direito.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:**

7.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste Termo de Aditamento de contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

THAIANE MARIA ARAUJO  
BARROSO:00856456306  
6456306

Assinado de forma digital por THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO:00856456306  
Dados: 2022.12.29 16:28:48 -03'00'



**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**  
Açailândia - MA  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA  
CNPJ: 10.790.639/0001-71

Açailândia (MA), 29 de Dezembro de 2022.

---

Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Halan Jefferson dos Santos Nobre  
Diretor Geral  
Contratante

THAIANE  
MARIA ARAUJO  
BARROSO:0085  
6456306

Assinado de forma  
digital por THAIANE  
MARIA ARAUJO  
BARROSO:00856456306  
Dados: 2022.12.29  
16:28:59 -03'00'

---

ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA  
Thaiane Maria Araújo Barroso  
CPF nº: 008.564.563-06  
Contratada

**Testemunhas:**

Nome: Breno Sousa Liberato CPF nº 615.767.573-07

Nome: Harilza dos Santos Silva CPF nº 866.677.423-15